



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe 132878/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Ingrid De Souza	Gerente GEAPO	755.206.8-01	ingridsouza@detran.sc.gov.br
Rosmeri Manfroi	Servidora Detran	071.0669.6-01	rosmerimanfroi@detran.sc.gov.br
Reginaldo Rocha de Sousa	Vice-Presidente	092.4684.3-02	vicepresidente@detran.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com a aquisição de um novo veículo oficial, caminhonete furgão Citroën Jumpy Cargo, zero quilômetro, surge a necessidade de garantir sua proteção contra riscos como colisão, roubo, furto, incêndio e danos a terceiros. Para tanto, faz-se necessária a contratação de apólice de seguro veicular completa, assegurando o uso adequado do bem e a continuidade das atividades institucionais.

Atualmente não há cobertura securitária para este veículo, o que expõe o patrimônio público a possíveis prejuízos financeiros e operacionais em caso de sinistros. A contratação, portanto, visa mitigar tais riscos e resguardar o interesse público.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente contratação não consta no Plano Anual de Compras (PCA) vigente, caracterizando-se como excepcionalidade. A necessidade decorre da aquisição de veículo oficial zero quilômetro, que demanda cobertura securitária imediata para garantir a proteção do patrimônio público e a continuidade das atividades institucionais.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação deverá contemplar os seguintes requisitos e padrões mínimos:

• **Requisitos indispensáveis:**

- Cobertura integral do veículo;
- Vigência mínima de 12 meses;
- Início da cobertura imediato após a assinatura do contrato;
- Emissão de apólice formal;
- Disponibilização de suporte em caso de sinistro.

• **Padrões mínimos de qualidade:**

- A apólice deverá ser emitida por seguradora devidamente autorizada pela SUSEP;
- Respeitar todas as condições legais e técnicas do seguro veicular;
- Garantir atendimento ágil e eficiente em caso de sinistros.

• **Duração do contrato:**

- A apólice de seguro veicular terá vigência de 12 (doze) meses, com início imediato após a assinatura do contrato;
- As apólices devem ser emitidas em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho e assinatura do contrato, garantindo cobertura contínua do veículo durante todo o período.

• **Coberturas mínimas exigidas:**

- Casco: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto;
- Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Materiais;
- Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Corporais;
- Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Morais;
- Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) – Morte Acidental e Invalidez Permanente;
- Vidros, para-brisa dianteiro e traseiro, faróis, lanternas e retrovisores;
- Guincho 24h, sem limite de km;
- Troca de pneus, carga de bateria e chaveiro;

Carro reserva: 15 dias.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



4.1 COBERTURAS OBRIGATÓRIAS – FRANQUIAS (Coberturas, acessórios, valor do prêmio e franquias)

MODALIDADE VALOR DE MERCADO (COBERTURAS, COLISÃO/SINISTRO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO)		
COBERTURAS - FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS		
Item da Cobertura	Valor Franquia R\$	Valor Prêmio (R\$)
CASCO FIPE 100% -	R\$ 3.894,00	R\$ 2.790,64
TIPO: 25% DA OBRIGATÓRIA		
DMT 1R - IS	R\$ 200.000,00	R\$ 532,97
DCT 1R - IS	R\$ 200.000,00	R\$ 172,35
APP C/ DMH	R\$ 20.000,00	R\$ 34,59
CLS. 45V (Cláusulas Contratuais)		R\$ 574,98
Vidros 076 / IS:	R\$ 25.000,00	R\$ 122,09
<p>DMT = Danos Materiais a Terceiros: Cobre prejuízos causados pelo segurado a bens de terceiros, como outro veículo, muro, portão, poste etc.</p> <p>1R = 1º Risco, ou seja, a seguradora paga até o limite contratado sem aplicar rateio (o segurado não participa de parte proporcional do prejuízo) - IS = Importância Segurada, isto é, o valor máximo de cobertura para esse tipo de dano.</p> <p>DCT = Danos Corporais a Terceiros: Cobre lesões físicas ou morte de pessoas envolvidas em um acidente causado pelo segurado.</p> <p>1R = 1º Risco, mesmo conceito acima - IS = Importância Segurada, o limite máximo de cobertura para despesas médicas, indenizações etc.</p> <p>APP C/ DMH = Acidentes Pessoais de passageiros com Danos Morais/Hospitalares a terceiros.</p> <p>Cls. 45V = Código interno da seguradora que identifica um conjunto específico de condições contratuais aplicadas àquela cobertura.</p>		
OUTRAS COBERTURAS: (PEÇAS)		FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:
RETROVISORES		R\$ 497,00
VIDROS LATERAIS		R\$ 213,00
LANTERNAS		R\$ 273,00
LANTERNAS LED		R\$ 458,00
FARÓIS LED		R\$ 824,00
FARÓIS XENON		R\$ 824,00
VIDRO TRASEIRO		R\$ 601,00
FARÓIS		R\$ 1.071,00
PARA-BRISAS		R\$ 476,00

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

- **Descrição:** Contratação de apólice única de seguro veicular com cobertura completa para o veículo oficial do DETRAN/SC, do tipo caminhonete furgão, marca Citroën, modelo Jumpy Cargo 25/25, zero quilômetro, movido a diesel, potência de 150 cv, capacidade para 3 passageiros.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Memória de cálculo:

- A quantidade estimada corresponde a **uma única apólice** anual, necessária para garantir a cobertura integral do veículo oficial do DETRAN/SC pelo período de 12 meses. Para a definição do valor estimado, foram consultadas as seguintes fontes de mercado:

- **Banco de Preços:** R\$ 3.252,03
- **Painel de Preços:** R\$ 4.396,62
- **MAPFRE:** R\$ 4.230,00
- **Porto Seguro:** R\$ 4.227,60
- **Consisus:** R\$ 5.000,00

A análise estatística das cotações resultou nos seguintes parâmetros:

- **Menor preço:** R\$ 3.252,03
- **Média:** R\$ 4.221,25
- **Mediana:** R\$ 4.230,00
- **Coeficiente de variação:** 14,9%
- **Valor estimado total:** R\$ 4.221,25

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para a definição do objeto, foi realizado levantamento mercadológico com consultas a diferentes fontes, contemplando tanto bases oficiais (Banco de Preços e Painel de Preços) quanto seguradoras e empresas especializadas (MAPFRE, Porto Seguro e Consisus).

A análise das propostas coletadas evidenciou que o produto solicitado – apólice única de seguro veicular com cobertura completa para o veículo oficial do DETRAN/SC, marca Citroën, modelo Jumpy Cargo, zero quilômetro – possui oferta consolidada no mercado, com valores praticados em faixa compatível, conforme demonstrado pela média obtida (R\$ 4.221,25) e coeficiente de variação aceitável (14,9%).

Do ponto de vista técnico, a solução contratada é indispensável para garantir a proteção do patrimônio público contra riscos de colisão, incêndio, roubo, furto e responsabilidade civil, preservando a disponibilidade do bem e a continuidade dos serviços do órgão. Do ponto de vista econômico, a contratação mostra-se viável e vantajosa, uma vez que os preços apurados refletem a realidade de mercado e permitem a estimativa de um valor compatível para a apólice.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Assim, conclui-se que a contratação de seguro veicular para o Citroën Jumpy representa a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, atendendo ao disposto no art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com base no levantamento mercadológico realizado e nas análises estatísticas apresentadas, definiu-se como valor estimado para a contratação da apólice anual de seguro veicular do Citroën Jumpy o montante de **R\$ 4.221,25 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**.

8. Comparativo das soluções

O comparativo a seguir visa demonstrar, de forma técnica e objetiva, as vantagens e desvantagens das soluções analisadas para subsidiar a tomada de decisão. Foram observados critérios de vantajosidade econômica, eficiência administrativa, continuidade dos serviços, sustentabilidade financeira e facilidade de gestão, em conformidade com os parâmetros definidos no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Requisitos	Apólice anual completa	Sem seguro	Apólice parcial / cobertura limitada
Cobertura de danos ao veículo	Atende	Não atende	Parcial
Cobertura de terceiros	Atende	Não atende	Parcial
Continuidade das atividades	Atende	não atende	Parcial
Eficiência administrativa	Alta	Baixa	Média
Sustentabilidade financeira	Alta	Baixa (risco de prejuízo)	Média
Facilidade de gestão / suporte	Alta	Não atende	Média
Estimativa de valor	R\$ 4.221,25	Risco de prejuízo alto	Parcialmente vantajosa, mas limitada

Exemplo de quadro comparativo

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida consiste na contratação de **apólice anual completa de seguro veicular** para o veículo oficial do DETRAN/SC, marca Citroën, modelo Jumpy Cargo, zero quilômetro.

A cobertura contratada inclui proteção contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos a terceiros (responsabilidade civil) e demais riscos que possam comprometer a integridade do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados.

A adoção dessa solução garante a maior vantajosidade técnica e econômica, pois oferece cobertura integral do bem, reduz riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros, assegura eficiência administrativa e continuidade das atividades do órgão.

Dessa forma, a apólice anual completa representa a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, em conformidade com o art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação refere-se a uma única apólice de seguro veicular completa para o veículo oficial do DETRAN/SC, sendo, portanto, indivisível.

Não é viável parcelar a contratação em lotes ou itens separados, pois o objeto consiste em um único bem a ser protegido, e a divisão não traria benefícios econômicos ou técnicos. A contratação integral assegura cobertura imediata e contínua do veículo, mantendo a eficiência administrativa e a proteção do patrimônio público.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não serão necessárias contratações correlatas.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

Emissão da Nota de Empenho, garantindo a disponibilidade de recursos financeiros para a contratação;

Assinatura do contrato, formalizando a obrigação da seguradora e assegurando início imediato da cobertura;

Confirmação dos dados do veículo (marca, modelo, ano, capacidade e combustível) junto à seguradora, para emissão correta da apólice;

Verificação de documentação da seguradora, confirmando que está regularmente autorizada pela SUSEP e apta a fornecer o seguro.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Essas ações são necessárias para que a contratação produza seus efeitos de forma plena, evitando atrasos na emissão da apólice e garantindo proteção imediata do patrimônio público.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A fornecedora deverá respeitar todas as NBR vinculadas à contratação e o tratamento com os resíduos envolvidos, sem prejuízos das demais normas relacionadas.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação da apólice de seguro veicular completa para o veículo oficial do DETRAN/SC visa atingir os seguintes resultados:

- **Proteção integral do patrimônio público**, assegurando cobertura contra colisão, roubo, furto, incêndio e danos a terceiros;
- **Continuidade das atividades institucionais**, evitando interrupções nos serviços prestados pelo órgão;
- **Redução de riscos financeiros**, prevenindo prejuízos decorrentes de sinistros;
- **Eficiência administrativa**, garantindo rápida emissão da apólice e suporte ágil em caso de sinistros, otimizando o uso de recursos humanos e materiais;
- **Sustentabilidade econômica**, ao possibilitar planejamento e previsibilidade de gastos, evitando despesas extraordinárias inesperadas;
- **Melhoria da gestão e controle**, com registro formal e seguro do bem, aumentando a transparência e a segurança do patrimônio público.

Esses resultados contribuem diretamente para a eficiência, economicidade e segurança na utilização do veículo, atendendo plenamente às funções institucionais do DETRAN/SC.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução é adequada aos resultados pretendidos e ao interesse público envolvido.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Assinaturas do documento



Código para verificação: **548MS5RJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ROSMERI MANFROI** (CPF: 581.XXX.589-XX) em 13/11/2025 às 15:25:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/12/2022 - 16:48:47 e válido até 06/12/2122 - 16:48:47.
(Assinatura do sistema)

✓ **INGRID DE SOUZA** (CPF: 076.XXX.939-XX) em 13/11/2025 às 15:32:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/09/2025 - 16:13:59 e válido até 05/09/2125 - 16:13:59.
(Assinatura do sistema)

✓ **REGINALDO ROCHA DE SOUSA** (CPF: 003.XXX.979-XX) em 13/11/2025 às 15:34:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:48:24 e válido até 15/06/2118 - 09:48:24.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAxMzI4NzhfMTMyODgxXzlwMjVfNTQ4TVM1Uko=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00132878/2025** e o código **548MS5RJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.